



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 39
SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº 176 /2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS NO DIA 22/04/2025, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

CONSIDERANDO que o dia 23 de abril 2025 (quarta-feira) é feriado estadual, conforme Lei Estadual nº: 5.198 de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº: 49570 de 31 de março de 2025 onde foi declarado ponto facultativo em todas as repartições Estaduais no dia 22/04/2025;

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), nas dependências do Poder Legislativo local, ficando mantido o feriado do dia 23 de abril de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de abril de 2025.

LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PRESIDENTE

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº CC 002/2024-001, PROCESSO Nº 0228/2025, CONTRATADA: SOARES E OLIVEIRA DE DUAS BARRAS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME - CNPJ: 07.296.012/0001-54

- A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.99.00.1000 - O presente Termo Aditivo ter por finalidade ratificar as condições comerciais da contratada, prorrogando a vigência do contratado por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria contábil, para atender as necessidades do legislativo municipal, sendo reajustado o valor conforme edital e mantidas as demais condições antes contratadas. Na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 8.936,54 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência de doze meses, tendo início a partir de 31/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO - Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis



**ASSINADO
DIGITALMENTE**